



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 35/2024
EDITAL 7.368/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: aberto – Orçamento sigiloso**

Processo Administrativo: 352/2024

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art 75, II da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de arquivos de aço, cujas especificações encontram-se no Termo de Referência anexo.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no **dia 07 de maio de 2024, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação para aquisição de arquivos de aço conforme termo de referência anexo:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	Arquivo escritório em aço, com quatro gavetas para pasta suspensa, com puxador externo, sistema de deslizamento com rolamento em aço, paredes em chapa reforçada, medidas mínimas Altura 1,33 x Largura 0,46 x Profundidade 0,69 cm, cor cinza, chapa pesada de espessura nº 22 (0,75 mm), que sustente no mínimo 45 Kg por gaveta.	Unidade	4

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização deste pregão, sempre no horário de expediente (entre 8h e 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133

3.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

3.3. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 30 de abril de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Palmares do Sul Secretaria
Municipal de Administração

Necessidade da Administração Municipal: aquisição de 04 (quatro) arquivos de aço.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto será de uso contínuo para os servidores, que trabalham nas dependências do “setor” do RPPS.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unid. Medida	V. Unitário	V. Total
01	Arquivo ofício em aço, com quatro gavetas para pasta suspensa, com puxador externo, sistema de deslizamento com rolamento em aço, paredes em chapa reforçada, medidas mínimas Altura 1,33 x Largura 0,46 x Profundidade 0,69 cm, cor cinza, chapa pesada de espessura nº 22 (0,75 mm), que sustente no mínimo 45 Kg por gaveta.	04	Unid.	██████	██████

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a formalização da compra, através da empresa especializada e na entrega de arquivos de aço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de 04 (quatro) arquivos de aço, para ser utilizado na sala do RPPS, tendo em vista que o mesmo trabalha diariamente com arquivo de pastas de servidores que se exoneraram da prefeitura, sendo eles, cargos em comissão, estatutários ou contratados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 04 (quatro) arquivos de aço, para ser utilizado dependências do “setor” do RPPS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da compra do objeto seguirá o seguinte modelo: Arquivo ofício em aço, com quatro gavetas para pasta suspensa, com puxador externo, sistema de deslizamento com rolamento em aço, paredes em chapa reforçada, medidas mínimas Altura 1,33 x Largura 0,46 x Profundidade 0,69 cm, cor cinza, chapa pesada de espessura nº 22 (0,75 mm), que sustente no mínimo 45 Kg por

gaveta. Entrega no prédio do RPPS (Av Palmares, nº 1498, sala 01, Centro, Palmares do Sul).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.582, de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

FORNECEDOR: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.815.982/0001-69, estabelecida no endereço: Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguacu – PR, CEP: 85877-000.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Em relação a justificativa do preço referente a compra do item, foi realizado 03 (três) orçamentos, via Licitacon. Prefeitura Municipal de Braga, no valor de R\$ [REDACTED]. Prefeitura Municipal de Jaguari, no valor de R\$ [REDACTED] e Prefeitura Municipal de Pelotas, no valor de R\$ [REDACTED]. Onde o fornecedor citado, garantiu o preço mais vantajoso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra solicitada o valor total de R\$ [REDACTED]

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrito:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 - Fundo de Aposentadoria e Pensão

PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – Manutenção do FAPS RUBRICA:

44905242 – Mobiliário em geral - 8357

Palmares do Sul, 14 de março de 2024.

Rodrigo Machado Martins Secretário
de Administração